



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 148 /2024

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**CONTRATO Nº 20240027**

**PREGÃO :0012/2023**

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNERO ALIMENTÍCIO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL A SER EXECUTADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

A Sra. JAQUELINE DE NAZARÉ VASCONCELOS DA PIEDADE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, como CONTRATANTE e a empresa M.G. TRINDADE COMERCIAL LTDA como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor, **ADRIANA NAZARÉ DA SILVA LEITE** CPF nº 007.464.432-77, **MATRÍCULA: 1301957**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
JUNTOS CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO.  
UMA NOVA HISTÓRIA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito

---

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

**JAQUELINE DE NAZARÉ VASCONCELOS DA PIEDADE**  
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL